**PROJETO DE LEI Nº 8066 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os veículos a serviço da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Pouso Alegre serão obrigatoriamente identificados pelas cores padrão do município nas plotagens, adesivações, envelopamentos ou quaisquer meios de identificação.

**Art. 2º** Não poderá haver elementos tais como cores diferentes, padrões, símbolos, slogans ou similares que identifiquem o veículo como pertencente a uma gestão específica.

**Art. 3º** Os adesivos, plotagens, envelopamentos e outros meios de identificação da frota de veículos do município devem conter:

I - o brasão oficial do município;

II - a frase “Prefeitura Municipal de Pouso Alegre”;

III - a frase “uso exclusivo em serviço”;

IV - o nome do órgão a que o veículo esteja vinculado.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei trata da padronização dos veículos a serviço da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do município de Pouso Alegre. Está fundamentado na competência legislativa do município para regulamentar a utilização de seus bens e recursos públicos, conforme a Constituição Federal de 1988.

O Município possui autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a regulamentação das atividades administrativas e a gestão de seu patrimônio. A padronização dos veículos enquadra-se dentro dessa competência.

Tal padronização promove a eficiência administrativa, facilita o reconhecimento dos veículos oficiais pela população e contribui para a transparência na prestação de serviços e para a fiscalização adequada do uso desses bens.

A identificação padronizada, com o brasão oficial, a inscrição “Prefeitura Municipal de Pouso Alegre” e a indicação do órgão e da exclusividade para uso em serviço, visa evitar a personalização política dos veículos e garantir a neutralidade da administração pública.

Assim, o projeto busca fortalecer os princípios da eficiência, transparência e impessoalidade na gestão pública municipal, garantindo o bom uso dos veículos e a correta identificação de sua finalidade institucional.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2025.